

PARECER Nº 370/2010 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 577/2009.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, altera a redação da Lei nº 14.776 de 18 de junho de 2008 que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio em geral aos domingos e feriados, e dá outras providências.

O PL objetiva explicitar que bares, restaurantes e similares estão abrangidos pela Lei nº 14.776/2008 e que, portanto, também requererem autorização mediante o órgão competente para funcionarem aos domingos e feriados

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo, adequando a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista que a Lei nº 14.776/2008 apenas dá nova redação à Lei nº 13.473/2002, que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos de comércio em geral aos domingos e feriados (fls. 25 a 28).

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou parecer favorável, nos termos do substitutivo da CCJLP (fls. 29).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL merece prosperar, pois objetiva acentuar a regularização do funcionamento dos estabelecimentos comerciais.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher,
20.04.2010.

José Ferreira Zelão – Presidente – PT

Noemi Nonato – PSB – Relatora

Natalini – PSDB

Juliana Cardoso – PT

Sandra Tadeu – DEM